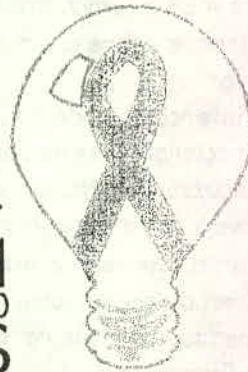


XI
ENCONTRO
REPENSANDO O MOVIMENTO
AIDS



XI ENCONTRO NACIONAL DE ONG/AIDS
RECIFE, 10 À 13 DE MAIO DE 2001
Comissão Organizadora: GESTOS GAPA/CE GGB LAR BETÂNIA

PARÁGRAFO ÚNICO - As ONG/AIDS que não se inscreveram no prazo previsto pela Comissão Organizadora deverão cadastrar-se junto à Comissão Organizadora do XI ENONG, tendo direito a voz e voto, como delegados(as), porém sem direito a bolsa de financiamento, arcando assim com suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

Art. 6º - As ONG/AIDS participantes deverão indicar à Comissão Organizadora o nome de um(a) único(a) delegado(a).

Art. 7º - Os(as) Delegados(as) e Convidados(as) das ONG/AIDS, inscritos no prazo devido, terão hospedagem, alimentação e transporte de ida e volta de sua cidade sede a Recife, PE, custeados pelo Encontro.

Art. 8º - As ONG/AIDS poderão enviar ao Encontro mais de um(a) participante, cujas despesas serão de sua inteira responsabilidade, e deverão comunicar seus nomes à Comissão Organizadora no prazo previsto, por questões de planejamento do evento.

Art. 9º - Os membros participantes do XI Encontro Nacional de ONG/AIDS ficam assim constituídos:

- a) Comissão Organizadora, com direito a voz;
- b) Delegados(as), com direito a voz e a voto;
- c) Participantes, com direito a voz;
- d) Convidados(as), com direito a voz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as categorias acima descritas deverão estar credenciadas junto à Secretaria do Encontro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será permitida a entrada de nenhum(a) participante sem o referido credenciamento.

Capítulo IV - Do temário

Art. 10- O XI Encontro Nacional de ONG/AIDS terá como temário os assuntos especificados pela Comissão Organizadora, incluindo as sugestões da Plenária do Encontro anterior, e que já foram comunicados antecipadamente às ONGs. O tema central do XI ENONG será *Repensando o Movimento*, escolhido por concurso junto as ONG/AIDS.

Art. 11- O XI Encontro Nacional de ONG/AIDS está estruturado em:

- a) Três mesas redondas agrupadas de acordo com o tema central;
- b) Catorze painéis orais, simultâneos;
- c) Catorze oficinas de troca de experiência em forma oral, simultâneos;
- d) Plenária Final deliberativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os horários para cada uma dessas atividades serão especificados pela Comissão Organizadora no Programa Oficial do Encontro.

Art. 12- As atividades serão iniciadas seguindo o horário previsto pelo Programa Oficial do Encontro, com a presença de qualquer número de participantes nas respectivas salas, com exceção da Plenária Final, regida pelo Art. 18.

Capítulo V - Dos Painéis Oraís em sessões plenárias

Art. 13- A Mesa Diretora das sessões dos Painéis Oraís será composta pela Comissão Organizadora ou por seus(suas) representantes indicados(as).

Art. 14- As apresentações dos Painéis Oraís ficarão a cargo de convidados da Comissão Organizadora.

Art. 26 - A votação da Plenária Final seguirá a ordem das Mesas e Painéis, sendo que para cada Mesa e Painel serão apresentadas suas propostas e moções. Posteriormente, proceder-se-á à eleição dos(as) representantes na Comissão Nacional de AIDS, no Conselho Nacional de Saúde, no Comitê Nacional de Vacinas e, em seguida, à escolha da próxima Comissão Organizadora do XII ENONG e da sede do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apenas os(as) Delegados(as) poderão solicitar o exame em destaque de qualquer proposta ou moção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Identificado o conjunto dos itens em destaque, proceder-se-á à votação da proposta ou moção, ressalvados esses itens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a votação anterior, serão chamados, um a um, os destaques.

Art. 27 - Os(as) Delegados(as) poderão fazer declaração de voto, no máximo, em 30 segundos.

Art. 28 - As moções deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora assinadas por, pelo menos, 3 (três) ONG/AIDS participantes.

Art. 29 - A aprovação das propostas e moções será por maioria simples (50% mais um) dos Delegados presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que uma moção saia em nome do XI Encontro deverá ser aprovada por consenso (sem voto contra, mas com possibilidade de abstenção).

Capítulo X - Disposições Gerais

Art. 30 - Para ser admitido às atividades do Encontro, qualquer participante deverá usar crachá.

Art. 31 - Todas as sessões do XI ENONG serão abertas a todos(as) os(as) participantes do Encontro devidamente cadastrados no evento.

Art. 32 - Todos(as) os(as) participantes do XI Encontro Nacional de ONG/AIDS receberão certificado de participação, na categoria em que estiverem inscritos.

Art. 33 - Compete à Comissão Organizadora do XI Encontro apresentar Relatório Final às ONG/AIDS participantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento.

Art. 34 - A planilha orçamentária do XI Encontro estará afixada em local público durante o período do evento para conhecimento dos(as) participantes.

Art. 35 - Qualquer assunto não previsto neste Regimento será definido em Plenária.